



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo ____ / ____
Fls: ____
Rúbrica: ____

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	037/2018	EDITAL	028/2018
PREGÃO PRESENCIAL	027/2018	CONTRATO	059/2018

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa **COMERCIAL LICYTARE LTDA**, visando a aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Refeitório e Administração e do Departamento Municipal de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa **Comercial Licytare Ltda**, estabelecida à Rua Rogério Coutinho, nº. 92, Bairro Residencial São Francisco – São José dos Campos/SP, CNPJ 29.625.203/0001-55, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Wellington Aparecido Lopes, RG 47.175.444-4 e CPF 379.912.968-57, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 23.628,50 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	300	frasco	álcool	frasco de 1 litro	composição: etílico, água, hidratado 92,8º inpm	MEGA	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
6	50	unidade	balde	plástico	com capacidade para 8l	ARQPLAST	R\$ 3,33	R\$ 166,50
7	30	unidade	balde	plástico	com capacidade para 15l	ARQPLAST	R\$ 4,02	R\$ 120,60
8	30	unidade	balde	plástico	com capacidade para 20l	ARQPLAST	R\$ 6,77	R\$ 203,10
11	5000	unidade	colher para refeição cristal	unidade	colher para refeição cristal. colher descartável para refeição produzida em poliestireno, material de	PRAFESTA	R\$ 0,05	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo ____ / ____
Fls: ____
Rúbrica: ____

					alta qualidade e super resistente. fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. essas colheres são feitos com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da anvisa. produto não tóxico.			
13	400	unidade	cesto de lixo telado	unidade	cesto de lixo telado capacidade de 10 l, altura: 25,5cm diâmetro: 25cm	ARQPLAST	R\$ 2,29	R\$ 916,00
19	20	galão	desincrustante líquido limpa baú	galão de 5 l	produto desenvolvido para remoção de resíduos em materiais de alumínio	START	R\$ 15,68	R\$ 313,60
23	50	unidade	escova para tanque	unidade	base de plástico com cerdas macias	COMETA	R\$ 1,83	R\$ 91,50
24	800	unidade	esponja sintética dupla face, 110 mm x 74mm x 23 mm	embalagem com 1 unidade	composição: espumas flexíveis, 100 % poliuretano, para limpeza de superfícies em geral	COMETA	R\$ 0,80	R\$ 640,00
34	2000	frasco	lava-louças neutro	frasco de 500 ml	composição: alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonado de trietanolamina, lauril eter sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, água, perfume, com tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente	TIKS	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
40	100	spray	multi-inseticida	spray	multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	DOMLINE	R\$ 6,13	R\$ 613,00
41	500	frasco	multiuso	frasco com 500ml	composição: princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, emulsificante, sequestrante, éter glicólico, conservante (1,2 benzotiazolin-3-ona), corante, fragância e água	WORKER	R\$ 1,89	R\$ 945,00
42	50	spray	odorizador de ar	spray	odorizador de ar fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; frasco com 400 ml, sendo spray de pressão.	ULTRAFRESH	R\$ 7,28	R\$ 364,00
43	300	unidade	pano de prato	unidade	composição: 100% algodão 70 x 50 cm	CARVALHO	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
44	50	unidade	pá para lixo	unidade	cabo longo	COMETA	R\$ 2,87	R\$ 143,50
46	250	fardos	papel higiênico	fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos de 30 m x 10	composição: 100 % fibras celulósicas, folhas simples na cor branca	LC	R\$ 34,46	R\$ 8.615,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

47	150	pacote	papel toalha p/ banheiro	cm pacote contendo 1000 folhas	papel interfolhas, branco. 100% fibras naturais	SOFTPAPER	R\$ 7,92	R\$ 1.188,00
49	400	unidade	rede para cabelo	embalagem contendo 1 unidade	preta, grossa, 100% nylon	TALGE	R\$ 0,67	R\$ 268,00
55	550	pote	sabão pastoso	pote contendo 500g	composição: sabão de brilho biodegradável, pastoso, especialmente formulado com ácidos graxos para dar brilho aos alumínio. composição: ácidos graxos vegetal e animal, hidróxido de potássio, sal sódico do edta, perfume e água. coco	DIVISAO	R\$ 3,06	R\$ 1.683,00
68	150	unidade	vassoura noviça	unidade	vassoura tipo noviça, 30cm, base plástica, com cabo de madeira plastificado 1,20cm	COMETA	R\$ 6,31	R\$ 946,50
69	40	unidade	vassoura pêlos	unidade	vassoura de pêlo, 30cm, base plástica, com cabo de madeira plastificado 1,20cm	COMETA	R\$ 5,74	R\$ 229,60
70	40	unidade	vassoura piaçava	unidade	vassoura de piaçava sintética, 30 cm, base plástica, com cabo de madeira plastificado 1,20 cm	COMETA	R\$ 6,89	R\$ 275,60

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no local determinado na mesma, sendo no seguinte local:

4.1.1 Departamento de Administração: Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP;

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo ____ / ____
Fls: ____
Rúbrica: ____

da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

131 – 06.01.12.365.0014.2.042.339030.01.2100000.

076 – 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000.

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 037/2018, Pregão Presencial 027/2018, Edital 028/2018.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 028/2018**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	___
Rúbrica:	___

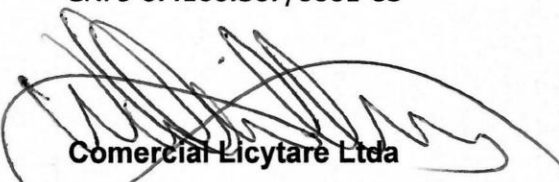
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 17 DE MAIO DE 2018.

PELO CONTRATANTE:


Sr. Silas Marques da Rosa
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:


Comercial Licytare Ltda
CNPJ 29.625.203/0001-55
Sr. Wellington Aparecido Lopes
CPF 379.912.968-57

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

TERMO DE CONTRATO: 059/2018.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza e descartáveis em geral, para atender as necessidades do Departamento de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem/SP.


CONTRATADA: COMERCIAL LICYTARE LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, o Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e mais o que couber.

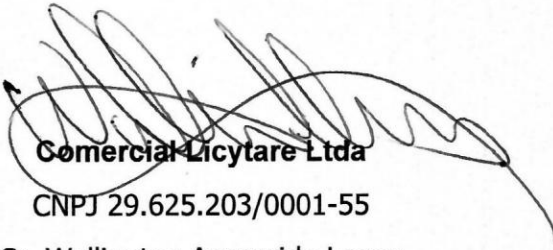
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

VARGEM/SP, 17 DE MAIO DE 2018.

PELO CONTRATANTE:


Sr. Silas Marques da Rosa
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:


Comercial Licytare Ltda
CNPJ 29.625.203/0001-55
Sr. Wellington Aparecido Lopes
CPF 379.912.968-57